PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021 | Ano XVI | Edição 1196 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.329 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Amparo, a qual será orientada pelo tema central "Amparo para Frente: Juntos pelo fortalecimento do SUS" a realizar-se no período de 09 a 30 de agosto de 2021, em Amparo-S.P, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Amparo será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Amparo terá abrangência municipal e será precedida de quatro pré-conferências online:

I- Áreas do São Dimas, Santa Maria do Amparo, Camanducaia e Silvestre – 09/08 às 18h;

II- Áreas do América, Moreirinha, Pinheirinho e Centro – 11/08 às 18h;

III- Áreas do Arcadas, Três Pontes, Brasil e Vale Verde – 13/08 às 18h;

IV- Áreas do Pedrosos, MARP, Rosas e Boa Vereda – 16/08 às 18h.

§1° As atividades de pré- conferências serão realizadas no período de 09 de agosto a 16 de agosto de 2021 de maneira online;

§2° A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4° A estrutura organizacional da 13ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.5° As despesas com a organização da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 4202-2/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021 – OBJETO: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atendimento de pacientes nos dias de coleta de sangue no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – Ordem de Compra nº 816800801002021OC00053 – PARECER DO PREGOEIRO: Remeto-me ao Senhor Prefeito e me estendo à municipalidade para informar que no dia 30 de julho de 2021 abri a sessão pública através da plataforma online Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC) para dar início aos trabalhos do procedimento licitatório em tela, com a assistência da equipe de servidores. Destarte, aferimos a aceitabilidade das propostas e promovemos a fase de lances dos itens em licitação, para fim classificar as empresas que ofertaram os menores preços e avaliar a conformidade das suas respectivas documentações de habilitação com as exigências do edital. Deste modo, observada a economia global do certame de R$ 9.388,71 e atestado a habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, este pregoeiro declara que decidiu pela ADJUDICAÇÃO dos itens em licitação na seguinte conformidade: A empresa Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, venceu o item 01 (Achocolatado - bebida láctea UHT 200 ml), com o valor unitário de R$ 0,79; venceu o item 03 (Biscoito doce em

sachê 8 a 11 gramas - sabores sortidos (maizena/coco/leite), com o valor unitário de R$ 0,14, venceu o item 04 (Biscoito salgado em sachê 8 a 11 gramas - tipo Cream Cracker) com o valor unitário de R$ 0,14 e o item 05 (Néctar de frutas - sabores sortidos (abacaxi, laranja, uva, maracujá) caixinha com 200 ml) com o valor unitário de R$ 1,11, perfazendo o valor total de R$ 17.042,00. A empresa Nagib Pereira de Andrade – EPP, CNPJ nº 13.780.677/0001-31, venceu o item 02 (Água mineral natural, sem gás, embalagem em copos 200 ml), com o valor unitário de R$ 0,48, perfazendo o valor total R$ 4.608,00. Ademais, ressalto que a empresa Eletridal Comércio de Materiais e Equipamentos e Serviços Eireli, CNPJ nº 14.770.109/0001-12, enquanto classificada como primeira colocada no item 05 foi considerada inabilitada no certame, pois não provou sua inscrição no cadastro de contribuintes do Estado em cumprimento ao subitem 4.3 alínea ”b”, a empresa não apresentou tempestivamente e em conformidade documentação comprobatória. Por fim, saliento que o pregão não sofreu manifestações de recurso. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento de sua homologação em despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 04 de agosto de 2021.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 4202-2/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021 – OBJETO: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atendimento de pacientes nos dias de coleta de sangue no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – Ordem de Compra nº 816800801002021OC00053 – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO na seguinte conformidade: A empresa Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, venceu o item 01 (Achocolatado - bebida láctea UHT 200 ml), com o valor unitário de R$ 0,79; venceu o item 03 (Biscoito doce em sachê 8 a 11 gramas - sabores sortidos (maizena/coco/leite), com o valor unitário de R$ 0,14, venceu o item 04 (Biscoito salgado em sachê 8 a 11 gramas - tipo Cream Cracker) com o valor unitário de R$ 0,14 e o item 05 (Néctar de frutas - sabores sortidos (abacaxi, laranja, uva, maracujá) caixinha com 200 ml) com o valor unitário de R$ 1,11, perfazendo o valor total de R$ 17.042,00. Por sua vez, a empresa Nagib Pereira de Andrade – EPP, CNPJ nº 13.780.677/0001-31, venceu o item 02 (Água mineral natural, sem gás, embalagem em copos 200 ml), com o valor unitário de R$ 0,48, perfazendo o valor total R$ 4.608,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 04 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

INSTRUMENTO Nº 126/2021.
Autorizado no Processo Licitatório nº 11345-2/2020 – Pregão Eletrônico nº 002/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA OU PROFISSIONAL RODRIGO PELEGRINI BLANCO ME, ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO E REPAROS EM PRÓTESE DENTÁRIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2021, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: RODRIGO PELEGRINI BLANCO ME.

CNPJ nº 33.887.687/0001-88.

CONTRATO nº: 126/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 03 de agosto de 2021 e termo final em 02 de agosto de 2022, podendo ser prorrogados a critério da Administração, em havendo acordo entre as partes.

VALOR CONTRATADO: R$ 220.000,00 – (Duzentos e vinte mil reais).

Amparo, 03 de agosto de 2021.

Publique-se.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Aos quatro dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NOS DIAS DE COLETA DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas NUTRICIONALE COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.528.442/0001-17 E NAGIB PEREIRA DE ANDRADE – EPP, CNPJ Nº 13.780.677/0001-31 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 040/2021.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00053						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.200	Unidades	Achocolatado - bebida láctea UHT 200 ml.	Chocolider	R$ 0,79	R$ 6.478,00
03	7.600	Unidades	Biscoito doce em sachê 8 a 11 gramas - sabores sortidos (maizena/ coco/leite).	Le Petit	R$ 0,14	R$ 1.064,00
04	7.600	Unidades	Biscoito salgado em sachê 8 a 11 gramas - tipo Cream Cracker	Le Petit	R$ 0,14	R$ 1.064,00
05	7.600	Unidades	Néctar de frutas - sabores sortidos (abacaxi, laranja, uva, maracujá) caixinha com 200 ml.	Maguary	R$ 1,11	R$ 8.436,00
VALOR			TOTALR$ 17.042,00			

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE – EPP

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00053						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	9.600	Unidades	Água mineral natural, sem gás, embalagem em copos 200 ml.	La Agua	R$ 0,48	R$ 4.608,00
VALOR TOTAL	R$ 4.608,00					

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias a contarem do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 16:00h.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105 B, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 119/2021
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 6544/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AIOW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES, COM DISPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: AIOW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ Nº: 17.955.937/0001-13

CONTRATO: N° 119/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

VIGÊNCIA: 3 meses, de 21/07/2021 e termo final em 20/10/2021

VALOR: R$ 709.912,11 (setecentos e nove mil, novecentos e doze reais e onze centavos).

AMPARO, 21 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO Nº 108/2021
Autorizado no
Processo Compra 3108-2/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO PAULINHO LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER TRANSPORTES DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 3108-2/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PAULINHO LTDA.

CNPJ Nº: 01.188.619/0001-34

CONTRATO: N° 108/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021

VIGÊNCIA: 6 meses, de 05/07/2021 à 04/01/2022

VALOR: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

EDITAL DE CANCELAMENTO "EX OFICIO"

Comunicamos que a empresa BIOCASE BRASIL IMPT. E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA 36272445000178, teve sua inscrição municipal nº 027.663 cancelada, "ex officio", com data de 12 de maio 2021, conforme informação constante nos autos do processo administrativo nº 1119-1/2021.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE AGOSTO DE 2.021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, ao Gerente de Administração, LUCAS VINÍCIUS HENRIQUES DA SILVA, a assinar os documentos abaixo relacionados:

I – Carteira de trabalho e Previdência Social dos servidores.

II – Recibo de férias dos servidores.

III – Autorização de empréstimo consignado para os servidores.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na presente data.

AMPARO, aos 06 de agosto de 2.021

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HELIO FAVORETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 62, DE 06 DE AGOSTO DE 2.021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2021, o Sr Ademir Benedito de Almeida, portador do RG nº 12.795.850-2, da função de Agente de Operações e Manutenção na especialidade – serviços gerais e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo/SP.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na presente data.

AMPARO, aos 06 de agosto de 2.021

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HELIO FAVORETO

Chefe de Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	3577	JD. CAMANDOCAIA	13224
2	3582	JD. CAMANDOCAIA	13226
3	3583	JD. CAMANDOCAIA	13227
4	23791	JD. CAMANDOCAIA	13228
5	19377	JD. CAMANDOCAIA	13229
6	16892	JD. CAMANDOCAIA	13230
7	3590	JD. CAMANDOCAIA	13231
8	3596	JD. CAMANDOCAIA	13232
9	3597	JD. CAMANDOCAIA	13233
10	3598	JD. CAMANDOCAIA	13234
11	11000	JD. CAMANDOCAIA	13235
12	3611	JD. CAMANDOCAIA	13236
13	25126	JD. CAMANDOCAIA	13237
14	11384	JD. CAMANDOCAIA	13238
15	15829	JD. CAMANDOCAIA	13239
16	6999	JD. CAMANDOCAIA	13240
17	7014	JD. CAMANDOCAIA	13244
18	12422	JD. CAMANDOCAIA	13245
19	7032	JD. CAMANDOCAIA	13247
20	12102	JD. CAMANDOCAIA	13248
21	12168	JD. CAMANDOCAIA	13249
22	3540	JD. CAMANDOCAIA	13220
23	3564	JD. CAMANDOCAIA	13221
24	3508	LT. NARDINI	13213
25	3509	LT. NARDINI	13214
26	3517	JD. CAMANDOCAIA	13215
27	3518	LT. NARDINI	13216

28	3525	LT. NARDINI	13217
29	14761	LT. NARDINI	13218
30	20369	LT. NARDINI	13219
31	5031	CHAC. S. FRANCISCO	13252
32	5028	CHAC. S. FRANCISCO	13251
33	5027	CHAC. S. FRANCISCO	13250
34	21107	CHAC. S. FRANCISCO	13257
35	5046	CHAC. S. FRANCISCO	13256
36	5043	CHAC. S. FRANCISCO	13255
37	5040	CHAC. S. FRANCISCO	13254
38	8070	JD. SANTA JULIA	13265
39	24413	JD. SANTA JULIA	13264
40	7604	JD. SANTA JULIA	13263
41	21019	JD. SANTA JULIA	13262
42	19972	JD. SANTA JULIA	13261
43	15225	CHAC. S. FRANCISCO	13259
44	5053	CHAC. S. FRANCISCO	13258
45	16005	CHAC. S. FRANCISCO	13275
46	13916	CHAC. S. FRANCISCO	13274
47	27216	CHAC. S. FRANCISCO	13273
48	5069	CHAC. S. FRANCISCO	13272
49	20115	CHAC. S. FRANCISCO	13270
50	11137	CHAC. S. FRANCISCO	13271
51	11991	CHAC. S. FRANCISCO	13269
52	5060	CHAC. S. FRANCISCO	13260
53	15754	JD. REAL	13348
54	17194	JD. BRASIL	13349
55	9420	JD. BRASIL	13350
56	19796	JD. BRASIL	13351
57	9579	JD. BRASIL	13352
58	8905	JD. REAL	13345
59	12426	JD. REAL	13346
60	3236	JD. BRASIL	13325
61	3232	JD. BRASIL	13324
62	3227	JD. BRASIL	13323
63	16596	JD. BRASIL	13322
64	3157	JD. BRASIL	13321
65	7722	JD. REAL	13339
66	14584	JD. REAL	13340
67	3073	JD. REAL	13341
68	23116	JD. REAL	13342
69	8008	JD. BRASIL	13343
70	3258	JD. BRASIL	13332
71	3254	JD. BRASIL	13331
72	24193	JD. BRASIL	13330
73	22158	JD. BRASIL	13329
74	3243	JD. BRASIL	13328
75	3215	JD. BRASIL	13316
76	3214	JD. BRASIL	13317
77	3213	JD. BRASIL	13318
78	3212	JD. BRASIL	13319
79	9895	JD. BRASIL	13320
80	19575	JD. BRASIL	13338
81	11910	JD. BRASIL	13337
82	3270	JD. BRASIL	13336
83	13762	JD. BRASIL	13335
84	3266	JD. BRASIL	13334
85	3222	JD. BRASIL	13315
86	3440	JD. SILVESTRE	13295
87	3432	JD. SILVESTRE	13294
88	18959	JD. SILVESTRE	13292
89	3427	JD. SILVESTRE	13291
90	3443	JD. SILVESTRE	13289
91	3441	JD. SILVESTRE	13290
92	20339	JD. SILVESTRE	13287
93	14801	JD. SILVESTRE	13288
94	3417	JD. SILVESTRE	13285
95	3413	JD. SILVESTRE	13283
96	3415	JD. SILVESTRE	13284
97	14694	JD. SILVESTRE	13286
98	11395	JD. SILVESTRE	13280
99	3365	JD. SILVESTRE	13277
100	3410	JD. SILVESTRE	13282
101	3399	JD. SILVESTRE	13281
102	11394	JD. SILVESTRE	13279
103	3383	JD. SILVESTRE	13278
104	3483	JD. CAMANDOCAIA	13304
105	3491	JD. CAMANDOCAIA	13305
106	3501	JD. CAMANDOCAIA	13309
107	17148	JD. CAMANDOCAIA	13306
108	13313	JD. CAMANDOCAIA	13308
109	3500	JD. CAMANDOCAIA	13307
110	24833	JD. SILVESTRE	13302
111	19924	JD. DAS ORQUIDEAS	13300
112	23872	JD. DAS ORQUIDEAS	13301
113	26692	JD. DAS ORQUIDEAS	13299
114	3474	JD. SILVESTRE	13298
115	3472	JD. SILVESTRE	13297
116	13391	JD. BRASIL	13310
117	15152	JD. BRASIL	13311
118	14726	JD. BRASIL	13313
119	3463	JD. SILVESTRE	13296
120	16571	JD. ADELIA	13435
121	5302	JD. ADELIA	13434
122	5297	JD. AMERICA	13433
123	5294	JD. AMERICA	13432
124	5293	JD. AMERICA	13431
125	11643	JD. AMERICA	13430
126	5291	JD. AMERICA	13429
127	27205	JD. ADELIA	13428
128	25505	JD. ADELIA	13426
129	5277	JD. ADELIA	13427
130	13034	JD. ADELIA	13425
131	14262	JD. ADELIA	13424
132	25030	JD. ADELIA	13422
133	24935	JD. ADELIA	13423
134	15240	JD. ADELIA	13421
135	12647	JD. ADELIA	13419
136	12648	JD. ADELIA	13420
137	14971	JD. ADELIA	13418
138	14970	JD. ADELIA	13417
139	7824	JD. ADELIA	13416
140	8422	JD. AMERICA	13415
141	11945	JD. ADELIA	13414
142	12469	JD. ADELIA	13413
143	17143	JD. ADELIA	13412
144	19500	JD. ADELIA	13411
145	9806	JD. ADELIA	13410
146	9805	JD. ADELIA	13409
147	9102	JD. ADELIA	13408
148	11663	JD. ADELIA	13407
149	5250	JD. ADELIA	13406
150	13738	JD. ADELIA	13405
151	20745	JD. ADELIA	13404
152	14625	JD. ADELIA	13403
153	15926	JD. ADELIA	13400
154	20661	JD. ADELIA	13401
155	11939	JD. ADELIA	13398
156	13771	JD. ADELIA	13396
157	13896	JD. ADELIA	13394
158	22002	JD. ADELIA	13395
159	21147	JD. ADELIA	13393
160	15452	JD. REAL	13357
161	14203	JD. REAL	13358
162	9815	JD. BRASIL	13359
163	3077	JD. BRASIL	13360
164	3091	JD. BRASIL	13362
165	3101	JD. BRASIL	13363
166	3102	JD. BRASIL	13364
167	13576	JD. BRASIL	13366
168	3116	JD. BRASIL	13367
169	12023	JD. BRASIL	13368
170	3119	JD. BRASIL	13369
171	11759	JD. BRASIL	13370
172	18888	JD. REAL	13355
173	15368	JD. REAL	13356
174	13939	JD. REAL	13354
175	19977	JD. BRASIL	13371
176	19967	JD. BRASIL	13373
177	16255	JD. BRASIL	13372
178	7909	JD. BRASIL	13374
179	8102	JD. BRASIL	13375
180	3158	JD. BRASIL	13376
181	24848	JD. BRASIL	13377
182	3167	JD. BRASIL	13379
183	7684	JD. BRASIL	13381
184	3169	JD. BRASIL	13382
185	3170	JD. BRASIL	13383
186	3179	JD. BRASIL	13384
187	3183	JD. BRASIL	13385
188	3186	JD. BRASIL	13386
189	3190	JD. BRASIL	13387
190	20744	JD. BRASIL	13388
191	20810	JD. BRASIL	13389
192	3200	JD. BRASIL	13391
193	3203	JD. BRASIL	13392

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento:

das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

09/08/2021

Processo N.º 2021/000529 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000013/2021 Data de vigência: 30/07/2021 à 29/01/2022

ATA N.° *2021/000016* - 04739 C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME

10.02.000020	MARMITEX:-REFEIÇÃO PRONTA PARA O CONSUMO, COM UN PESO MÍNIMO DE 950 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE TIPO MARMITEX COM DIVISÓRIAS, PODENDO SER ALUMINIZADA COM TAMPA DE PAPELÃO OU MARMITEX DE ISOPOR. CADA MARMITEX DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA) RESISTENTES, GUARDANAPO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. AS REFEIÇÕES (ALMOÇO) DEVERÃO SER PREPARADAS E EMBALADAS CADA UMA EM SEU HORÁRIO DE MODO A GARANTIR A QUALIDADE HIGIÊNICO SANITÁRIA DOS ALIMENTOS EVITANDO CONTAMINAÇÃO. CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, 2 PRATOS PRINCIPAIS DIFERENTES, SENDO PELO MENOS UM CARNE VERMELHA OU BRANCA (MÍNIMO 150 GRAMAS DE CADA PRATO); 2 GUARNIÇÕES SENDO UMA VERDURA OU LEGUMES REFOGADOS E UMA MASSA. PERIODO DE FORNECIMENTO: 06 (SEIS) MESES ENTREGA: AS REFEIÇÕES (MARMITEX) SERÃO RETIRADAS POR SERVIDORES DO SAAE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES, A PARTIR DAS 11:00H, EM NOME DO DEPARTAMENTO TECNICO, DOS DIAS EM QUE SE FIZEREM NECESSÁRIASAS AQUISIÇÕES, COM PRÉVIO CONTATO AO PRESTADOR PARA O DEVIDO PREPARO. CONTROLE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AO SAAE A RELAÇÃO DE TICKETS/COMPROVANTES CONSTANDO O NOME, DEPARTAMENTO E RESPECTIVAS QUANTIDADES QUE FORAM RETIRADAS POR DIA.	Valor Unit.: 13,95

Solicitado : 1.200,00 Valor Total: 16.740,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 1.200,00** **Vl. Total a Exec.: 16.740,00**

Total Fornecedor **16.740,00**

Total Geral ===> **16.740,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

LICITAÇÃO: Processo nº 52/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceiro, para fins de terceirização da operação de pesagem dos caminhões provenientes das coletas de resíduos sólidos urbanos – RSU das cidades que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência e Anexos.

DATA DE ENCERRAMENTO: 24/08/2021 às 10h00min.

O edital poderá ser consultado através do site www.cisbra.eco.br ou na sede localizada à Rua Salermo nº 250, Silvestre em Amparo (SP).

INFORMAÇÕES: Telefone: (19) 3807-2010.

Publique-se.

Amparo, 06 de agosto de 2021.

Marcela Guelere - Pregoeira.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO DE COMPRA: 41/2021	**PREGÃO PRESENCIAL**: 06/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceiro, para fins de terceirização da operação de pesagem dos caminhões provenientes das coletas de resíduos sólidos urbanos – RSU das cidades que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência e anexos.	

PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO

No dia quatro de agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se na sede do Consórcio em Amparo, a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para a sessão pública do Pregão Presencial nº 06/2021. Compareceu a seguinte empresa interessada:

Proponente / Fornecedor **Representante**	**LC 123/2006** **CPF**	**CNPJ** **RG**
GSA SERVIÇOS E PORTARIA LTDA.	Sim	29.287.704/0001-79
Gilsimar Alexandre Zacarias da Silva	151.118.128-14	18.202.277-8

A empresa apresentou a seguinte proposta:

Item	Objeto	Valor mensal	Valor total
01	Prestação dos serviços de balanceiro	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00

A Pregoeira negociou com o proponente o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) por mês para os serviços objeto da licitação. Após análise do Envelope nº 02 – Documentação, a licitante classificada foi considerada inabilitada, uma vez que não apresentou os documentos de qualificação constante no Edital, exceto a qualificação jurídica conforme documentos constantes nos autos do processo.

O edital foi publicado, nos termos da legislação vigente e do Ato Normativo nº 03 de 04 de abril de 2018, demonstrando que o Consórcio cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Diante o exposto, o processo retorna para ciência do Departamento requisitante e prosseguimento dos atos.

Amparo, 04 de agosto de 2021.

MARCELA LONEL DE SOUZA GUELERE
Pregoeira

ELTON MOREIRA
Equipe de Apoio

MARILIA TEDESCHI SCHIAVOLIM
Equipe de Apoio